



Processo nº 940/2023
Contrato nº 078/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 078/2025

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
227/2023 (fls. 263/273) , que
fazem o MUNICÍPIO de
VOLTA REDONDA/RJ, e a
empresa MANTIQUEIRA
ELEVADORES LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.444.637/0001-90, com sede na Rua Francisco Maia, 40 - Centro - JF - MG, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **WILSON LOPES GUILARDUCCI**, portador da Carteira de Identidade M-1.195.532, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 209.310.936-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **940/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 03, ao Contrato de **Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Elevadores da Sede da SME e Escolas do Município de Volta Redonda**, tem como objeto a inclusão do **item 09** para dar cobertura à "**Manutenção Mensal Preventiva e Corretiva em 2 (dois) elevadores instalados no C,M.E.I Dauro Aragão situado na Rua Vinte e Oito, nº 619 – Tangerinal, VR**, conforme estabelecido a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 940/2023
Contrato nº 078/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Item	Material	Qtde	Und	Unitário	Total
9	Manutenção mensal preventiva e corretiva em 2 (dois) Elevadores SETE SERVC 600 kg, instalados no C.M.E.I Dauro Peixoto Aragão (R. Vinte e oito, 619 – Tangerinal-VR Tel. (24) 3512-9200.	12,00	mês	R\$ 491,00	R\$ 5.892,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a inclusão do item 09 acima o Valor Estimado do Contrato para 12 (doze) passa a ser de **R\$ 29.499,33** (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

O presente Termo aditivo decorre de solicitação da Empresa à folha 359 e 359vº, com solicitação da Fiscalização às folhas 364/365.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.

O valor total do acréscimo, será de **R\$ 5.892,00** (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais).

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor deste Termo Aditivo nº 03 é a seguinte: 96.02.12.361.1101.6960.3339039000000.1540.0000 no elemento de trabalho 677500/2025 no valor de **R\$ 5.892,00** (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), Nota de Empenho 000239 de 19/02/2025 (fl. 363).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas da fiscalização de obras às fls. 364/365, e justificativa e aprovação da ordenadora de despesas as fls 364/365, exaradas no processo administrativo nº 940/2023, e encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

OSVALDIR GERALDO DENADA
p/Prefeitura

WILSON LOPES
GUILARDUCCI:20931
093600

Assinado de forma digital por
WILSON LOPES
GUILARDUCCI:20931093600
Dados: 2025.02.27 08:09:39 -03'00'

WILSON LOPES GUILARDUCCI
p/Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Roger Ferreira Gomes
CPF: 11748255703
RG: 217761840

2) Michel Luis de Oliveira de Souza
CPF: 162.023.487-47
RG: 25.553.419-0



